PUBLICADO EM
GS n.º 1407 de 15/10/1996

LEI Nº 1.502

DATA: 09 de outubro de 1996.

SÚMULA: Autoriza repasse de verba de patrocínio do **Banestado** para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, destinada ao custeio da **V Expopato.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar verba de patrocínio do Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada ao custeio da **V Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco - EXPOPATO**, para a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 76.898.527/0001-47, estabelecida à Rua Xavantes, 315, em Pato Branco, Estado do Paraná, para custeio da mesma **EXPOPATO.**

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de outubro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL